



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**RESOLUÇÃO DE MESA Nº003/2018  
DE 07 DE AGOSTO DE 2018.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregação das funções, no que concerne em identificar e apartar as funções de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações financeiras desta casa legislativa;

**CONSIDERANDO** os princípios constitucionais da administração pública em especial da legalidade, moralidade e eficiência, bem como as orientações do Sistema de Controle Interno;

**CONSIDERANDO**, que a segregação do setor contábil do setor da tesouraria possui o fulcro de evitar possíveis falhas administrativas e contábeis;

**CONSIDERANDO** as normas Brasileiras de Contabilidade aplicáveis no setor público, e ainda a fim de normatização os setores os quais já vem sendo implementada pela atual gestão.

**RESOLVE**

1. Criar o setor da tesouraria na Câmara Municipal de Rio Grande-RS, a ser ocupado por servidor efetivo, preferencialmente, técnico contábil ou bacharel em ciências contábeis.
2. O referido servidor terá senhas bancárias e de sistema de modo que todo e qualquer pagamento a ser realizado pela casa somente possa ser efetuado pelo mesmo;
3. É de responsabilidade do setor da tesouraria a conferência da documentação que dará suporte aos pagamentos deste legislativo, devendo observar todos os trâmites



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

legais em que o processo administrativo em que deu origem ao pagamento esteja em conformidade com a legislação contábil aplicável a espécie.

4. Esta resolução será normatizada pela secretaria da casa com o apoio da consultoria jurídica, contabilidade e com a contribuição dos órgão de assessoria da Casa.
5. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 07 DE AGOSTO DE 2018 .

  
VER. FLAVIO VELEDA MACIEL  
PRESIDENTE

VER. CLAUDIO DE LIMA  
1º VICE- PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. JULIAN RAFAEL CERONI DA GRAÇA  
2ª VICE-PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. DENISE RODRIGUES MARQUES  
1º SECRETÁRIO

  
VER. LUCIANO GONÇALVES  
2º SECRETÁRIO